

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI (MUNICIPAL) Nº 675, DE 15 DE ABRIL DE 1998.

Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao SINTED - Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados/MS, uma área de terras medindo 960 m2 (novecentos e sessenta metros quadrados), determinada como parte do lote Rural nº 75, da quadra 50, situada na Avenida Projetada "A", no CEAD Centro Administrativo Municipal, com as seguintes confrontações:

NORTE: Lado esquerdo, medindo 48,00 metros,

confrontando com a área remanescente;

SUL: Lado Direito, medindo 48,00 metros.

confrontando com a área remanescente;

LESTE: Fundos. medindo 20.00 metros.

confrontando com a área remanescente;

Frente, medindo 20,00 metros,

confrontando com a Rua Projetada "A", e à 44,40 metros da Avenida dos Poderes.

OESTE:

O imóvel objeto da presente doação está avaliado

em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Paragrafo 1º - A área especificada no caput

destinar-se-á a construção da sede própria da entidade.

Parágrafo 2º - Constará da escritura pública de doação, além do especificado no parágrafo precedente, a obrigatoriedade de a entidade donatária implantar as obras e iniciar suas atividades nas mesmas, no prazo máximo de dois anos, contados da assinatura da mesma, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias, independentemente de qualquer indenização por parte do município, bem como de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, aos 15 dias do mês de abril de 1998.

losé de Azevedo

Prefeite Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel

: Parte do Lote Rural 50

Gleba

: Área Doada ao SINTED

Årea

: 960,00 m2

Prop.

: SINTED- Sindicato dos

Trabalhadores na Educação

Local

: Av. Projetada "A" da Urbanização

Do CEAD, Glória de Dourados-MS

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Lado Esquerdo, medindo 48,00 metros com a área remanescente.

SUL

: Lado direito, medindo 48,00 metros confrontando com a área remanescente.

LESTE : Fundos, medindo 20,00 metros, confrontando com área do Posto de Saúde.

OESTE: Frente, medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua Projetada "A".

OBS. A referida área está localizada à 44,00 metros da Avenida dos Poderes.

Glória de Dourados, 28 de Fevereiro de 1.999

João Vargas dos Santos Geógrafo

CREA 3081/D - MS

